



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
ESTADO DA BAHIA

30

LEI N.º 04/98 DE 10 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza o Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, a firmar convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, e dá outras providências:

Eu, PEDRO GUEDES FILHO, Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto – Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para implantação neste Município, do Projeto de Habilitação de Professores Leigos - PROLEIGOS, nos anos de 1998, 1999 e 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 1998.

PEDRO GUEDES FILHO,
Prefeito Municipal.